



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 207/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 8.786,00 (oito mil setecentos e oitenta e seis reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Dezembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 995 - Decreto nº 207/2019 de 06/12/2019

Escopo

Nº Ano
1043 2018

Autorização: 828 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado | |
|---|---|--------------------------|-----------------|------------------|
| Suplementar | Anulação de Dotações | | | |
| Transferência | Anulação de Dotações | 8.786,00 | 8.786,00 | |
| Transferência | Anulação de Dotações | 618,00 | 0,00 | |
| Despesa | | 0,00 | 618,00 | |
| 02 EXECUTIVO MUNICIPAL | | | | |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO | Anulação | | 319,00 | |
| 04.122.0201.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | Abertura | | | |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | Transferência | | | |
| 150 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| Crédito adicional: Transferência | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | | |
| 02 EXECUTIVO MUNICIPAL | | | | |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO | Acréscimo | | 319,00 | |
| 04.122.0201.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | Abertura | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Transferência | | | |
| 180 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| Crédito adicional: Transferência | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | | |
| 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | |
| 05.001 GABINETE DA SECRETARIA | Anulação | | 3.000,00 | |
| 15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | Abertura | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 1060 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | | |
| 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | |
| 05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA | Acréscimo | | 3.000,00 | |
| 15.452.0502.2015 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS | Abertura | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 1230 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | | |
| 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | |
| 08.001 GABINETE DA SECRETARIA | Anulação | | 5.786,00 | |
| 12.361.0801.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Abertura | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 3170 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | | |
| 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | |
| 08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR | Acréscimo | | 5.786,00 | |
| 12.364.0801.2054 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR | Abertura | | | |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | |
| 3850 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | | |
| 09 SECRETARIA DE ESPORTES | | | | |
| 09.001 GABINETE DA SECRETARIA | Acréscimo | | 299,00 | |
| 27.813.0901.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES | Abertura | | | |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | Transferência | | | |
| 4010 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| Crédito adicional: Transferência | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | | |
| 09 SECRETARIA DE ESPORTES | | | | |
| 09.001 GABINETE DA SECRETARIA | Anulação | | 299,00 | |
| 27.813.0901.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES | Abertura | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Transferência | | | |
| 4040 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| Crédito adicional: Transferência | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 8.786,00 | 8.786,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 8.786,00 | 8.786,00 |
| Transferência | Anulação de Dotações | Acréscimo | 618,00 | 0,00 |
| Transferência | Anulação de Dotações | Acréscimo | 0,00 | 618,00 |
| Transferência | Anulação de Dotações | Anulação | 0,00 | 618,00 |

Município de Foz de Jordão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Recurso, e Ação.

Município de Foz de Jordão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Recurso, e Ação.

Município de Foz de Jordão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Recurso, e Ação.

Município de Foz de Jordão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Recurso, e Ação.

Município de Foz de Jordão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Recurso, e Ação.

Município de Foz de Jordão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Recurso, e Ação.

Município de Foz de Jordão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Recurso, e Ação.

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ. RATIFICAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 056/2019. Parecer Jurídico nº 402/2019 - Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804. AQUISIÇÃO DE UMA SEMEADORA ADUBADORA, ITEM LICITADO NO PREGÃO 102/2018 MAS QUE FICOU SEM FORNECEDOR DEVIDO A DISTRATO CONTRATUAL. Em favor de: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI. CPF: 17.542.364/0001-04. Valor Total: R\$ 33.800,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais). Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso V e XI da Lei 8.666/93. Pinhão - PR, 06 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 082/2019. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I NO EDITAL. TENDO EM VISTA O RECEBIMENTO DO APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) Nº 13566, ORÇUNDO DA COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO - CAGE, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, O PRESENTE PROCEDIMENTO FICA TEMPORARIAMENTE SUSPENSO PARA READEQUAÇÕES NO EDITAL, QUE SERÁ REPUBLICADO COM NOVA DATA DE ABERTURA ASSIM QUE MODIFICADO. PINHÃO-PR, 09 de dezembro de 2019. ODIR ANTONIO GOTARDO PREFEITO MUNICIPAL. MUNICÍPIO DE PINHÃO torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação nº 171213, com validade até 04/12/2021 para Construção de Campo de Futebol Society com vestiário para atividades de recreação e lazer no Água Verde, Pinhão Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 093/2019. SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL e da outras providências. O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE Artigo 1º - decreta LUTO OFICIAL, no dia 09 de dezembro 2019, em memória ao falecimento do Senhor, EDIMAR BAPTISTEL. Artigo 2º - A Prefeitura Municipal e demais Secretarias Municipais voltam às suas funções normais no dia 10 de dezembro de 2019, terça-feira, a partir das 08:00 hrs. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019. Publique-se. LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020. TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019/PMEAI. O HILÁRIO CZECHOWSKI, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICOU o objeto CONTRATACÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, com recursos oriundos do PARANACIDADE (Sistema de Financiamento de Ações Municipais - SFM), através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, constantes na Concorrência Pública nº 001/2019/PMEAI, à seguinte empresa: a) ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES - EPP, CNPJ/ME nº 19.338.878/0001-60, da Cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, no Lote nº 01, com o valor total global de R\$ 117.978,48 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Espigão Alto do Iguaçu, 09 de dezembro de 2019. HILÁRIO CZECHOWSKI Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. CONTRATO Nº 174/2019/PMEAI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: MARCIO CÂNCI - MEI. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 38.250,00 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 08/12/2020. MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. CONTRATO Nº. 60/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018. 1º. TERMO ADITIVO De 21 de novembro de 2019. Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, CNPJ n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, brasileira, casada, portadora da Carteira de identidade (RG) sob nº. 4.042.551-91, inscrita no CPF sob nº. nº. 620.332.209-15, residente e domiciliada na Rua das Camélias, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Capitão Joaquim Antônio de Camargo, 18916, Centro, CEP 85.301-230 em Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob nº nº. 04.420.804/0001-09 neste ato representado pelo administrador SR. EMMANUEL PIMENTEL, inscrito no CPF sob nº nº. 008.045.189-63 e Cédula de Identidade de nº. nº. 2.885.528-42 SSP/PR, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º. 60/2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 60/2018, por 12 (doze) meses nos seus itens 1 (locação de relógio ponto) e 3 (hospedagem e manutenção do site), passando a vigorar, exclusivamente nestes itens, até a data de 21/12/2020. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com o presente aditivo acresce-se ao contrato o valor anual de 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais). CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor. MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal. ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME Contratada. CNPJ nº. 04.420.804/0001-09 CPF: 620.332.209-15. TESTEMUNHAS: CPF: CPF:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2019-PMPB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 08h00min do dia 23 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 54/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BAINHAS, LUVAS E SÊMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO E MEIO AMBIENTE conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitado no e-mail: prefeitureportobarreiro@yahoo.com.br. Porto Barreiro, 09 de dezembro de 2019. RONALDO DE MATOS Pregoeiro.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. Decreto Nº 207/2019. SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por: a) Anulação de Dotação: na importância de R\$ 8.786,00 (oito mil setecentos e oitenta e seis reais) b) Transferência de Dotação: na importância de R\$ 618,00 (seiscentos e deztois reais) Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto. Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Dezembro de 2019. JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Recurso, e Ação.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. Decreto Nº 208/2019. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por: Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 5.439,78 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de anexo de arrecadação, FONTE 118, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto. Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Dezembro de 2019. JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal.